

ATO Nº 01/2026**EDITAL Nº 01/2026 - Dispõe sobre o Prêmio ABEL.****I – NATUREZA**

1.1 O Prêmio ABEL é uma iniciativa da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL, que tem como finalidade distinguir as melhores atividades de educação legislativa iniciadas e finalizadas no ano de 2025 pelas Escolas associadas para estimular a cidadania.

Cronograma	
Lançamento Prêmio ABEL	fevereiro de 2026
Inscrições	1º a 31 de março de 2026
Divulgação dos Inscritos	15 de abril de 2026
Premiação	19 de junho de 2026

II – OBJETIVOS

2.1 São objetivos do Prêmio ABEL:

2.2 Reconhecer o trabalho das Escolas do Legislativo e de Contas associadas à ABEL que se destacaram positivamente no ano de 2025.

2.3 Valorizar os bons exemplos, de modo a incentivar as Escolas a cumprir o seu papel e, ao mesmo tempo, sinalizar aos servidores públicos e a segmentos da sociedade que a educação é um dos caminhos para a manutenção da democracia e para a garantia dos direitos constitucionais.

2.4 Estimular a população a participar das atividades das Escolas.

III – PREMIAÇÃO

3. A premiação consistirá na entrega de placas (primeiro ao terceiro colocado em cada categoria), de certificados (primeiro ao terceiro colocado em cada categoria) e do Selo Prêmio ABEL (ao primeiro colocado em cada categoria) às Escolas vencedoras, assim como na divulgação dos seus nomes por meio do site, das mídias sociais e de outros meios à disposição da ABEL, sendo vedada a premiação em dinheiro ou por qualquer outra forma.

IV – PRÉ-SELEÇÃO DOS PROJETOS DAS ESCOLAS

4.1 Poderão ser agraciadas as Escolas que se enquadrem, cumulativamente, nas situações seguintes:



4.1.1 Só estarão habilitadas a concorrer as Escolas associadas à ABEL que estejam em dia com suas obrigações regimentais;

4.1.2 O projeto inscrito deve ter sido executado entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025;

4.1.3 O projeto deve atender a uma das modalidades descritas no item 5.2;

4.1.4 O projeto inscrito deverá estar relacionado ao menos a uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); e

4.1.5 Não tenham feito, por meio de atos e declarações, apologia à tortura, à violência ou a outras práticas em flagrante confronto com o Estado Democrático de Direito e o respeito aos direitos humanos fundamentais.

4.1.6 A divulgação dos projetos aptos ocorrerá no dia 15 de abril de 2026, conforme item 1.1.

V – INSCRIÇÕES

5.1 Concorrem ao Prêmio ABEL, Escolas das seguintes instituições: Senado Federal; Câmara dos Deputados; Câmara Legislativa do Distrito Federal; Assembleias Legislativas; Câmaras Municipais e Tribunais de Contas.

5.2 Cada Escola poderá concorrer com 1 (um) projeto por modalidade, sendo 4 (quatro) modalidades no total. A modalidade **“Fiscalização”** destina-se às escolas de Tribunais de Contas. As modalidades são: **Educação Legislativa** (formação e qualificação de servidores públicos); **Inovação** (Portal, novas tecnologias; novos métodos de aprendizagem, EAD, projetos inovadores que integrem os ambientes físico e digital para a educação legislativa); **Comunidade** (Projetos educacionais voltados ao público externo); **Publicação** (Publicações acadêmicas, Revistas e materiais sobre a educação legislativa); **Fiscalização** (Participação da sociedade civil, educação para a cidadania, inovação tecnológica).

5.2.2 Será desclassificado o projeto cujas características sejam incompatíveis com a modalidade indicada no ato da inscrição.

5.3 O projeto deve ser enviado em formato digital (**extensão PDF**) para o e-mail: **ascom@portalabel.org.br**, **sem menção ao nome da Escola (no conteúdo e no nome do arquivo)**, dentro do prazo estipulado neste edital; no corpo do e-mail enviar as informações constantes do ANEXO I do presente edital.

5.4 Fotos, links e outros documentos de referência devem estar inseridos no corpo do texto do projeto apresentado. Não serão considerados arquivos anexos e separados do arquivo principal



5.5 A escola deve enviar um vídeo explicativo – GRAVADO HORIZONTALMENTE – de no máximo 30 segundos. O Vídeo será exibido na cerimônia de premiação, caso o projeto esteja entre os três finalistas.

VI – SELEÇÃO DOS PREMIADOS

6.1 Os melhores projetos serão escolhidos pela Comissão Julgadora designada pela Diretoria da ABEL.

6.2 A comissão julgadora será formada por professores universitários e pessoas com notório saber nos campos da educação legislativa.

6.3 A avaliação dos projetos inscritos ocorrerá às cegas.

6.4 Não haverá recurso contra critérios e decisões da Comissão Julgadora.

VII – DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Projetos inscritos fora do prazo estipulado serão desclassificados e não concorrerão à premiação.

VIII – PREMIAÇÃO

8.1 As placas com menção às Escolas ganhadoras do Prêmio ABEL serão entregues no Encontro da ABEL do primeiro semestre de 2026, em evento presencial.

8.2 O vídeo, na horizontal, de no máximo 30 segundos será apresentado na cerimônia de premiação, caso o projeto esteja entre os três finalistas.

Roberto Eduardo Lamari
Presidente ABEL

ANEXO I

Inscrição Prêmio ABEL 2026

Escola:
Órgão da escola:
E-mail:
Nome do responsável:
Projeto:
Público-alvo:
Período de realização:
Categoria:
ODS relacionada (s):
Resumo do Projeto com até 1.500 palavras, contendo: objetivo, metodologia, repercussão e resultados da ação:
Link para as fotos:
Link para o vídeo gravado na horizontal (30 segundos):

Ao realizar a inscrição há concordância com o tratamento de dados nos termos da LGPD.